



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

**ATA CIRCUNSTANCIADA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.
"TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE"**

Aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada ao lado do Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da central de abastecimento, São Sebastião do Passé – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira **SRA. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e Equipe de Apoio, nomeados conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, Edição nº 2 – Ano – Nº 3412, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA INTERGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA**. Aberta a sessão, iniciado o **CRENCIAMENTO**, verificou-se o comparecimento da seguinte empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ nº 10.957.351/0002-20** representante Sr. Ivan Carlos Nunes de Santana portador da Carteira Profissional nº 16416. Os documentos de credenciamento apresentados foram rubricados por todos e acostados aos autos do processo. Registra que a empresa apresenta Declaração de Enquadramento de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte e fizeram a Juntada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando tal equadramento. Franqueada a palavra ao licitante, nada foi dito. Nesse sentido após análise dos documentos nada foi registrado. Portanto foi **CRENCIADA** a empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ nº 10.957.351/0002-20**. A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento. Credenciamento encerrado às 09h35min.

Dando início à sessão do **Pregão Presencial nº 009/2023**, a Pregoeira registra que conforme item 8.0 do Edital, a aceitação da proposta de preços será feita por Menor Preço por Lote observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos e que o processo de julgamento da proposta será efetuado pelo Menor Preço por lote, conforme item 8.1 do edital. Feito os devidos registros, procedeu-se o acolhimento e abertura dos envelopes de (Nº 01 – Proposta de Preços), com a conseqüente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores abaixo transcritos:

**LOTE 01 - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	78.000,00

**LOTE 02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS PROCEDIMENTOS PARA
O ATENDIMENTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA
(SIGA)**

Handwritten signature 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	54.000,00

A Pregoeira registra que após análise da proposta de preço apresentada pelo licitante foi classificada visto o cumprimento das exigências previstas no item 7.0 do Edital.

Nestes termos, a empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou o menor preço para o **LOTE 01** no montante de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

A Pregoeira em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 4º inciso XVII, passou a negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor para o **LOTE 01**, este reduziu no valor global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

Nestes termos, a empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou o menor preço para o **LOTE 02** no montante de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

A Pregoeira em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 4º inciso XVII, passou a negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor **LOTE 02** este reduziu no valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Em seguida, em cumprimento ao item 9.1 do Edital, a Pregoeira considerando a aceitação da proposta de menor preço para os Lotes 01 e 02, determinou a abertura do envelope de nº 02 – **HABILITAÇÃO** para confirmação das suas condições de habilitação, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos.

Nesse sentido, decidiu a Pregoeira **HABILITAR** a empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** visto que foram cumpridas as exigências previstas no item 9.0 do Edital. Por todo o exposto, foi declarada **VENCEDORA** pelo critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, a seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$
01	CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	72.000,00
02	CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	52.800,00

[Handwritten signature]

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Franqueada a palavra, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, não houve manifestação no sentido de recorrer da decisão da Pregoeira. Em seguida, nada mais havendo a ser declarado, encaminho o presente processo licitatório e Ata, para posterior lavratura do Parecer do Jurídico, Adjudicação e posterior Homologação da autoridade superior competente. Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e empresas.

São Sebastião do Passé, 10 de janeiro de 2024.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira Oficial

Heider do Vale Almeida Pinheiro
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Geane dos Anjos Barreto
GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA:

L. S. S. S.
CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ nº 10.957.351/0001-49 representante Sr. Ivan Carlos Nunes de Santana portador da Carteira Profissional nº 16416.